

PROCESSO Nº 2019016319

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação/Aquisição de Medicamentos /
 GLEIBY BARBOSA DE CARVALHO

DESPACHO Nº 14/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019016319 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 404/2019 – NUSCIN/SEMUS - folha 56, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer o medicamento: 480 comprimidos de ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO DE 40 MG comprimidos revestidos de liberação retardada e 16 frascos de DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250mcg/dose solução pressurizada para inalação, para atender o paciente GLEIBY BARBOSA DE CARVALHO – Autos nº 0030342-98.2018.827.2729, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição dos medicamentos, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 041/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - ME – CNPJ 11.187.037/0001-97, no valor de R\$ 3.203,04 (três mil, duzentos e três reais e quatro centavos) cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20191611, VALOR: R\$ 3.203,04 (três mil, duzentos e três reais e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao 25º dia do mês de março de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 27 de março de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “Levando em consideração os pareceres técnicos acostados ao procedimento administrativo e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no Art. 37, inciso V, da Lei 1.840/2011, decido pela IMPROCEDÊNCIA do feito e determino o arquivamento do processo, conforme o Art. 86 do Código Sanitário do Município de Palmas.”

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013053672	HELENA RODRIGUES DOMINGUES 12430340178	*****	201/13	099/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013058016	LEANDRO MOREIRA 02283704189	RESTAURANTE MOREIRA	116/2013	090/2019
2013056058	GILVAN ROCHA ALENCAR	*****	96/2013	094/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013038146	MARLY MOREIRA SILVESTRE	PASTELARIA PASTEL KROKANTE	1836/2013	091/2019
2013037263	DELMA DE SOUZA DAIREIS 99413248168	*****	1828/13	095/2019
2013051460	M. J. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	*****	000536	096/2019
2013056816	AUTO POSTO 7 LTDA – ME	AUTO POSTO 7	182/2013	097/2019
2012041716	MINIMERCADOS DI CASA LTDA – ME	SUPERMERCADO E PANIFICADORA DI CASA	16052/2012	098/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013050812	CAMILA PARMIGIANI 00011871121	BELO CORPO	112/2013	088/2019
2013039342	EVA PORTILHO KAWAI - ME	CALDOS & CIA	68/2013	089/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013028469	GILDENETE PEREIRA SOARES	ESCOLA INFANTIL FONTE DO SABER	000528	093/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014052866	PANIFICADORA DONA GRACIOZA LTDA – ME	PANIFICADORA DONA GRACIOZA	99/2014	100/2019
2013050810	CENTRO EDUCACIONAL DE PALMAS LTDA - ME	CENTRO EDUCACIONAL DE PALMAS	000706/2013	092/2019

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância
 VISA/SEMUS – matricula 413033312

SECRETARIA DA HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 08, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

Regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatas a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais relativos aos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I, por meio das APF no 480.650-15, no 510.990-86 e 480.498-50, respectivamente.

CONSIDERANDO que as obras dos empreendimentos já estão em fase bem adiantada, sendo necessário apresentar a seleção dos beneficiários para o ente financeiro.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 05/2019 e seus anexos, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.182, que comunica a todos os inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Município de Palmas os cadastros ativos com o respectivo enquadramento para o Programa Minha Casa Minha Vida; e os cadastros inativos há mais de 36 meses sem nenhuma atualização no período, sendo garantido prazo para os interessados apresentarem contestação ao seu enquadramento, possibilidade de atualizações cadastrais e / ou novos cadastros.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 07/2019 e seu anexo, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.206, que divulga a todos os inscritos no Cadastro Habitacional do Município de Palmas, os respectivos cadastros ativos e aptos para os sorteios e seus respectivos grupos de enquadramento.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras de sorteio para os Empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I.

Art. 2º Os números atribuídos para cada cadastro habilitado, conforme Portaria SEHAB Nº 07/2019, para fins de sorteio será formado pelos 9 (nove) primeiros dígitos do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular do cadastro, sendo desconsiderado o dígito verificador.

Art. 3º Para composição do número sorteado será considerado o resultado da extração da Loteria Federal, nas datas relacionadas nos incisos, após a extração será realizada uma combinação de nove dígitos para cada grupo de referência, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria, compondo o número sorteado.

I – Empreendimento Recanto das Araras I, considera-se o resultado do concurso nº 05376, de 03 de abril de 2019.

II – Empreendimento Jardim Vitória I, considera-se o resultado do concurso nº 05377, de 06 de abril de 2019.

III – Empreendimento Recanto das Araras II, considera-se o resultado do concurso nº 05378, de 10 de abril de 2019.

Art. 4º Os sorteados serão apresentados em ordem intercalada entre números crescentes e decrescentes ao número sorteado, iniciando pelo número sorteado ou o próximo número crescente, até atingir o quantitativo estipulado no Anexo II desta Portaria, entre Titulares, Suplentes e Reservas.

Parágrafo único. Não possuindo cadastro suficiente crescente ou decrescente para intercalar a relação, seguirá na sequência que possuir cadastro suficiente.

Art. 5º O participante só poderá ser sorteado como titular em apenas um grupo e um empreendimento, no entanto, sendo sorteado como suplente ou reserva, poderá permanecer em mais de um grupo e/ou empreendimento.

Parágrafo único. Somente ocorrerá a possibilidade de participação em múltiplos grupos, cadastros que atendem critérios de titular Pessoa com Deficiência – PCD e/ou titular Idoso e mais um Grupo de classificação.

Art. 6º No dia útil subsequente a data da extração da loteria federal, definida no artigo terceiro desta portaria, no auditório da unidade do Resolve Palmas, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek – JK, às 15:00 horas, em ato público, será realizado os Sorteios, com espaço aberto para toda sociedade civil organizada e demais interessados em participarem do processo de tabulação e auditoia.

I – Empreendimento Recanto das Araras I, dia 04 de abril de 2019 às 15:00, no auditório do Resolve Palmas da JK.

II – Empreendimento Jardim Vitória I, dia 08 de abril de 2019 às 15:00, no auditório do Resolve Palmas da JK.

III – Empreendimento Recanto das Araras II, dia 11 de abril de 2019 às 15:00, no auditório do Resolve Palmas da JK.

Art. 7º Após a finalização do processo de sorteio dos candidatos, a Secretaria Municipal da Habitação irá emitir listagem contendo todos os grupos familiares sorteados e a hierarquização dos suplentes e cadastros reservas de cada empreendimento, nas quantidades conforme definido no anexo II, na forma de pré-selecionados.

I - No Diário Oficial do Município e no site <http://habitacao2.palmas.to.gov.br> será divulgada a relação dos sorteados para as unidades habitacionais, as informações estarão dispostas da seguinte maneira:

a) IDOSOS: grupos familiares selecionados no critério idosos (em atendimento ao percentual previsto no Estatuto do Idoso);

b) PCD: grupos familiares selecionados no critério Pessoas Com Deficiência (em atendimento ao percentual previsto em lei);

c) GRUPO I: grupos familiares que atenderam no mínimo 04 (quatro) até 06 (seis) critérios;

d) GRUPO II: grupos familiares que atenderam no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) critérios;

e) GRUPO III: grupos familiares que atenderam no máximo 01 (um) critério.

II – O Resolve Palmas realizará atendimento aos pré-selecionados no sorteio como titular e suplente, para montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias:

1. Titular e Cônjuge:

a) Documento de Identidade ou outro documento oficial de identificação em que conste foto e filiação; (02 cópias)

b) Comprovante de Regularidade do CPF, disponível no site da Receita Federal; (02 cópias)

c) Comprovante da Prova de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com Averbação da Separação/Divórcio, Certidão de Óbito do Cônjuge e/ou Declaração Positiva ou Negativa de União Estável feita em cartório, se for o caso; (02 cópias)

d) Maiores de 18 anos declarados incapazes: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador, juntamente com alvará judicial autorizando a oneração da renda; (02 cópias)

e) Comprovante de endereço atual (Água ou Energia); (02 cópias)

f) Comprovante de Renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante que ateste a renda, no caso de renda informal apresentar declaração positiva de renda, no caso de ausência de renda apresentar declaração negativa de renda); (01 cópia)

g) Certidão Negativa de Imóvel (Titular e Cônjuge), No Cartório de Registro de Imóvel, localizado na Av. Teotônio Segurado, Edifício Amazonas Center; (original)

h) Número de NIS (Número de Identificação Social) atualizado com folha resumo; (01 cópia)

2. Documentação de comprovação de enquadramento nos critérios de priorização, para o qual foi habilitado (Titular e Cônjuge):

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, mediante comprovação por declaração do ente público;

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovada por autodeclaração;

c) Famílias de que faça parte pessoa com deficiência, mediante comprovação por laudo médico, contendo espécie, grau ou nível de deficiência e CID;

d) Cópia do Comprovante de tempo de moradia no município Mínimo de 04 (quatro) anos: Carteira de Trabalho, Histórico Escolar, declaração da unidade de saúde ou outro que comprove; (01 cópia)

e) Famílias de que faça parte pessoa com doença crônica incapacitante para o trabalho, devidamente comprovada por laudo médico, contendo a doença, a informação da incapacidade para o trabalho e CID;

f) Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público.

3. Filhos e/ou Dependentes que constam na composição familiar:

a) Certidão de Nascimento, RG ou outro documento oficial de identificação em que conste foto, filiação e número do CPF; (02 cópias)

b) Cartão de Vacina atualizado (para menores de 05 anos); (01 cópia)

c) Declaração de Matrícula 04 a 17 anos; (01 cópia)

d) Maiores de 18 anos, apresentar o Comprovante de Renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante que ateste a renda, no caso de renda informal apresentar declaração positiva de renda, no caso de ausência de renda apresentar declaração negativa de renda); (01 cópia).

4. Poderão ser solicitados outros documentos conforme análise da documentação apresentada.

III – O prazo para apresentação da documentação para montagem de dossiê obedecerá o cronograma abaixo, o descumprimento do prazo implicará na imediata exclusão do candidato:

a) Empreendimento Recanto das Araras I, 08 a 29 de abril de 2019, em uma das unidades do Resolve Palmas.

b) Empreendimento Jardim Vitória I, 08 a 29 de abril de 2019, em uma das unidades do Resolve Palmas.

c) Empreendimento Recanto das Araras II, 06 a 27 de maio de 2019, em uma das unidades do Resolve Palmas.

IV - A lista dos pré-selecionados no sorteio será encaminhada ao Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais – SITAH para verificação junto ao agente financeiro das informações prestadas pelos candidatos, eventuais candidatos excluídos do processo, com os motivos individualizados da exclusão, serão publicados no diário oficial e substituídos pelo suplente.

Art. 8º Para sistematizar o sorteio/tabulação dos dados será utilizado um software desenvolvido para este fim pela Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, com divulgação e consulta online no site <http://habitacao2.palmas.to.gov.br>.

Art. 9º Será constituída em Portaria específica a comissão para promover, supervisionar e acompanhar a realização dos sorteios e a análise da documentação dos sorteados, até a conclusão do processo seletivo.

Art. 10º Os casos omissos nesta Portaria remetem-se à Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de março de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO – I DA PORTARIA Nº 08, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

FORMA DE COMPOSIÇÃO DOS NÚMEROS SORTEADOS

Grupo IDOSO – 5%					
	2	6	3	4	7
1º Prêmio da Extração da Loteria Federal					
2º Prêmio da Extração da Loteria Federal	3	3	5	2	9
3º Prêmio da Extração da Loteria Federal	4	2	7	3	7
4º Prêmio da Extração da Loteria Federal	8	4	9	3	5
5º Prêmio da Extração da Loteria Federal	5	7	3	8	1
Número: 352975183					

Grupo PCD – 5%					
	2	6	3	4	7
1º Prêmio da Extração da Loteria Federal					
2º Prêmio da Extração da Loteria Federal	3	3	5	2	9
3º Prêmio da Extração da Loteria Federal	4	2	7	3	7
4º Prêmio da Extração da Loteria Federal	8	4	9	3	5
5º Prêmio da Extração da Loteria Federal	5	7	3	8	1
Número: 273751837					

Grupo I – 60%					
	2	6	3	4	7
1º Prêmio da Extração da Loteria Federal					
2º Prêmio da Extração da Loteria Federal	3	3	5	2	9
3º Prêmio da Extração da Loteria Federal	4	2	7	3	7
4º Prêmio da Extração da Loteria Federal	8	4	9	3	5
5º Prêmio da Extração da Loteria Federal	5	7	3	8	1
Número 237318375					

Grupo II – 25%					
	2	6	3	4	7
1º Prêmio da Extração da Loteria Federal					
2º Prêmio da Extração da Loteria Federal	3	3	5	2	9
3º Prêmio da Extração da Loteria Federal	4	2	7	3	7
4º Prêmio da Extração da Loteria Federal	8	4	9	3	5
5º Prêmio da Extração da Loteria Federal	5	7	3	8	1
Número 634233837					

Grupo III – 15%					
	2	6	3	4	7
1º Prêmio da Extração da Loteria Federal					
2º Prêmio da Extração da Loteria Federal	3	3	5	2	9
3º Prêmio da Extração da Loteria Federal	4	2	7	3	7
4º Prêmio da Extração da Loteria Federal	8	4	9	3	5
5º Prêmio da Extração da Loteria Federal	5	7	3	8	1
Número 347975183					

ANEXO – II DA PORTARIA Nº 08, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM SORTEADOS ENTRE TITULARES SUPLENTE E RESERVAS

EMPREENHIMENTO: RECANTO DAS ARARAS I				
	TITULAR		SUPLENTE	RESERVA
	500	100%	150	1000
UNIDADES PARA SORTEIO				
CANDIDATOS PESSOAS IDOSAS	25	5%	8	50
CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD	25	5%	8	50
CANDIDATOS A SEREM SORTEADOS POR GRUPO	450	90%	136	900
GRUPO I – 60%	270	60%	81	540
GRUPO II – 25%	113	25%	34	226
GRUPO III – 15%	67	15%	21	134
OBS: Critérios definidos pela Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, convalidados pelo Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.				

EMPREENHIMENTO: RECANTO DAS ARARAS II				
	TITULAR		SUPLENTE	RESERVA
	500	100%	150	1000
UNIDADES PARA SORTEIO				
CANDIDATOS PESSOAS IDOSAS	25	5%	8	50
CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD	25	5%	8	50
CANDIDATOS A SEREM SORTEADOS POR GRUPO	450	90%	136	900
GRUPO I – 60%	270	60%	81	540
GRUPO II – 25%	113	25%	34	226
GRUPO III – 15%	67	15%	21	134
OBS: Critérios definidos pela Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, convalidados pelo Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.				

EMPREENHIMENTO: JARDIM VITÓRIA I				
	TITULAR		SUPLENTE	RESERVA
	500	100%	150	1000
UNIDADES PARA SORTEIO				
CANDIDATOS PESSOAS IDOSAS	25	5%	8	50
CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD	25	5%	8	50
CANDIDATOS A SEREM SORTEADOS POR GRUPO	450	90%	136	900
GRUPO I – 60%	270	60%	81	540
GRUPO II – 25%	113	25%	34	226
GRUPO III – 15%	67	15%	21	134
OBS: Critérios definidos pela Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, convalidados pelo Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.				